



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOBIOLOGIA
Conceito 6 – CAPES



EDITAL Nº 01/2023 – PPG PSICOBIOLOGIA/UFRN

PROCESSO ELEITORAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPG EM PSICOBIOLOGIA/UFRN

O Presidente da Comissão Eleitoral, de acordo com o que determina o Regimento Geral e o Estatuto da UFRN, que institui normas de eleição para Coordenador e Vice-Coordenador de Cursos de Pós-Graduação, em cumprimento à deliberação do Colegiado do PPG-Psicobiologia, e a portaria eletrônica Nº 6/2023 - PSICOB/CB (17.19), que designou os membros da comissão eleitoral, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para candidatos à função de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia – PPG Psicobiologia/UFRN.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 Conforme o Regimento Geral da UFRN, no Cap. IV, na seção VI do Curso de Pós-Graduação, Art.64, § 11: Vagando simultaneamente as funções de coordenador e vice-coordenador, assume a coordenação do curso o membro do colegiado mais antigo no magistério superior na UFRN, promovendo, em 30 (trinta) dias, a escolha dos titulares para novo mandato, observado o disposto neste artigo quanto à escolha e ao período das eleições.

1.2 Conforme o Regimento Geral da UFRN no Art. 64: O Coordenador e o Vice-Coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu são eleitos pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do programa e pelos estudantes regularmente matriculados no programa, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto dos professores.

1.3 Conforme a Resolução No 008/2022-CONSEPE, que dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação da UFRN, no Art. 20. O coordenador e o vice-coordenador de programa de pós-graduação pertencem ao quadro de docentes permanentes do programa e são eleitos pelos docentes permanentes e discentes regularmente matriculados no programa, nos termos do Regimento Geral da UFRN.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- Prazo de inscrição das chapas: 26 a 28 abril de 2023
- Homologação das candidaturas: 29 de abril de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOBIOLOGIA
Conceito 6 – CAPES



- Campanha eleitoral 30 de abril a 03 de maio de 2023
- Realização da votação (www.sigeleicao.ufrn.br): 04 a 05 de maio de 2023
- Apuração dos votos e publicação do resultado: 06 de maio de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

3.1 O mandato de Coordenador e Vice-Coordenador de referido PPG terá duração de 2 anos, a partir da data de publicação de portaria de nomeação pela PROGESP-UFRN.

3.2 Exigências para a inscrição dos candidatos a Coordenador e Vice- Universidade Federal do Rio Grande do Norte Centro de Biociências Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia Coordenador(a):

3.2.1 Somente podem concorrer às funções de coordenador e de vice-coordenador do PPG Psicobiologia docentes do corpo permanente do programa e que apresente pelo menos 03 (três) anos de docência nesta universidade, estando em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva;

3.2.2 A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição realizada por encaminhamento de documento em formato PDF, via e-mail: psicobiologia@cb.ufrn.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral, solicitando a inscrição formal da chapa com nome completo, nº de CPF e matrícula SIAPE dos candidatos à função de coordenador e vice-coordenador.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 De acordo com a comissão eleitoral, a votação será eletrônica e terá início às 8:00 do dia 04 de maio de 2023 e se concluirá às 23:59 do dia 05 de maio de 2023 através do site: www.sigeleicao.ufrn.br Acessar: “Eleição para Coordenador do PPG Psicobiologia”.

4.2 Cada eleitor poderá votar uma única vez.

4.3 Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIG da UFRN.

5. DA APURAÇÃO

5.1 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, no dia 06 de maio de 2023, sendo considerado o peso de 70% para os votos do corpo docente do programa, conforme o Art. 64 do Regimento Geral da UFRN.

5.2 O resultado da apuração será divulgado no dia 06 de maio de 2023 na página eletrônica do programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOBIOLOGIA
Conceito 6 – CAPES



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal, 19 de abril de 2023.

A Comissão Eleitoral

Arrilton Araújo de Souza
mat. 1149552 (Docente, Presidente)

Fívia de Araújo Lopes
mat. 1350337 (Docente)

Tainah Porpino de Paiva Costa
mat. 20231012381 (Discente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOBIOLOGIA
Conceito 6 – CAPES



ANEXO I

**Inscrição de chapa para a eleição de coordenador e vice-coordenador do Programa
de Pós-Graduação em Psicobiologia**

Solicitamos a inscrição como candidatos(as) a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia – CB – UFRN e, com esta solicitação, atestamos que estamos de acordo com as regras publicadas no edital 01/2023 de 19 de abril de 2023 publicado na página eletrônica do Programa.

Cargo	Nome completo	CPF	SIAPE
Coordenador (a)			
Vice-coordenador (a)			

Natal, ____/____/2023

Assinaturas